



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL: Pregão 42/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOPROCESSAMENTO, INCLUINDO RECOBRIMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, PERFILAMENTO EM LASER AEROTRANSPORTADO, PLANO DIRETOR DE ENDEREÇAMENTO POSTAL, LEVANTAMENTO CADASTRAL, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

SOLICITANTE:

TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

Trata-se da análise do pedido de esclarecimento encaminhado tempestivamente pertinente do Pregão em epígrafe, em 18 de agosto de 2021.

DOS PLEITOS E RESPOSTAS

Pergunta 01:

Considerando a previsão do edital, em seu item 2 - Objetivo

"A contratação dos serviços previstos neste TR tem por objetivo a Contratação de Empresa para atualização do cadastro técnico municipal com conversão e ajuste dos dados existentes, cadastramento e recadastramento de aproximadamente 26.000 mil unidades imobiliárias, contudo, excedendo essa análise estimativa, a empresa terá que cumprir cem por cento (100%) o cadastro imobiliário da cidade; reorganização da numeração predial; implantação do Sistema de Informações Geográficas WEB



para Gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, Treinamento e assessoria para os técnicos da prefeitura envolvidos na execução dos serviços e elaboração de Planta Genérica de Valores."

Pergunta

Entendemos que nesse caso os cadastros excedentes serão remunerados através do preço unitário da planilha de preços, gerando assim um aditivo contratual. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 01: Conforme item 2 do Termo de Referência a empresa deverá realizar o cadastramento na integralidade das unidades imobiliárias, sendo o quantitativo apontado apenas uma estimativa.

Pergunta 02:

Considerando o item 3.11 Capacitação, treinamento e assessoria para os técnicos da Contratante

"A empresa contratada deverá fornecer treinamento e capacitação de pessoal para gestão e atualização das informações do SIG, com aulas presenciais na sede da Prefeitura, para os servidores no número máximo de 10 (dez) pessoas que serão selecionadas pela Contratante.

Treinamento dos servidores municipais que atuarão diretamente nos trabalhos de campo, coletando os dados e amostras de imóveis para subsidiar os trabalhos."

Pergunta

Entendemos que a carga horária do treinamento será definida conforme



metodologia da contratada, sendo no mínimo 40 horas. Está correto nosso entendimento?

Resposta 02: A carga horária será estabelecida de maneira conjunta entre e contratada e contratante de acordo com a solução apresentada não sendo estabelecido quantitativo mínimo desde que seja realizada a efetiva transferência de tecnologia.

Pergunta 03:

Considerando o item 3.9.2.2

"Preenchimento do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) eletrônico, das zonas onde será realizado o Cadastramento Imobiliário."

Pergunta

Já possui pré-definição das zonas de cadastro?

Resposta 03: a estimativa do item 3.9 prevê o cadastramento e recadastramento de 26.000 mil ou 100% das unidades imobiliárias dentro de todo o perímetro urbano do município, a definição das zonas onde deverá ser realizado o cadastramento deverá ser feita após a identificação dos imóveis não constantes na base cadastral do município.

Pergunta 04:

Considerando o item 3.9.2.4

"Identificar o proprietário, ou possuidor residente, quando possível, coletando todas as informações necessárias para o devido cadastramento do Imóvel."



Considerando os serviços em campo para preenchimento do BIC e identificação do proprietário, entendemos que a contratada deverá realizar uma visita para coleta das informações e quando não for possível a contratante se responsabilizará pelo fornecimento dos dados faltantes necessários para o devido cadastramento do imóvel.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta 04: Sim

Pergunta 05:

Qual o tamanho aproximado da área urbana?

Resposta 05: Conforme a Lei n. 2.151 de 2015, que atualizou o mapa do zoneamento territorial do Município de João Monlevade, em seu anexo I descreveu tais informações e segue em anexo.

João Monlevade, 20 de agosto de 2021.

Érica Marcia Rabelo Silva Araújo
Pregoeira